



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 2.402, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

**CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO**

Nº 108 HORA 15:00
DATA 29 / 08 / 2025
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.”

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 86 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
 - a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
 - b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2024;
 - c) das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
 - d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
 - e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
 - f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.402, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Pela presente mensagem, envio a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2026, com base nos dados integrantes do Plano Plurianual e dá outras providências.

O Projeto de Lei em pauta foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64 e com base no Plano Plurianual 2026/2029, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência todos os seguimentos da nossa municipalidade. Ou seja, as comunidades urbanas e rurais, primando também, pela transparência das ações do Poder Executivo.

O conjunto das propostas elencadas no atual Projeto de Lei refletem diretamente as demandas que serão priorizadas para o Orçamento de 2026.

Certo de contarmos com a compreensão dos ilustres vereadores no que concerne a análise e aprovação do referido projeto, subscrevemo-nos.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

